



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**
Prefeito de Goiânia**LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS**
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI Nº 9363, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a ação social do Município no que diz respeito à educação, habilitação e integração das pessoas com deficiências, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Município obriga-se a realizar uma política de prevenção de doenças e demais causas das deficiências, a desenvolver uma política de educação e integração social, inclusive atuando junto à comunidade para sua conscientização sobre esta luta.

Art. 2º A noção de pessoas portadoras de necessidades especiais, para efeitos desta Lei, abrange as pessoas de deficiências físicas, deficientes sensoriais (auditivas e visuais), deficiência mental, portadores de deficiências múltiplas e os hansenianos.

Art. 3º A política de educação e integração social deverá proporcionar aos deficientes as condições de adequada formação escolar e profissional e as oportunidades de trabalho e convívio comunitário, que lhes garantem o direito de livre escolha de sua profissão e de sua formação intelectual e que lhes assegure a crescente ampliação de sua ação social.

Art. 4º Ao Município compete criar condições, através de estruturas em escolas e centros especializados ou não, que assegurem a educação e a integração de pessoas com deficiência. Tais escolas e centros, especializados ou não serão públicos e gratuitos.

Art. 5º O município reconhece o valor social de iniciativa particular, estimulando a intervenção de instituições privadas na prossecução dos objetivos dos artigos anteriores, desde que estas exerçam ação que não prejudiquem a imagem social das pessoas com deficiência, nem utilize esta imagem em benefício próprio.

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Apoio aos Direitos das Pessoas Deficientes, a quem incumbe:

I - Assegurar o apoio à luta das pessoas deficientes pela sua efetiva emancipação social e pela realização de seus direitos;

II - Apoiar e desenvolver a ação de conscientização da sociedade quanto aos fins e meios necessários à educação e integração social dos deficientes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

III - Estimular e desenvolver, por todos os meios necessários, as iniciativas públicas em matéria de:

- Pré-educação;
- Readaptação;
- Re-educação profissional;
- Readaptação profissional;
- Criação de empregos;
- Segurança e conservação do emprego pelo trabalhador deficiente;
- Ensino, educação e adaptação ao Trabalho de crianças e adolescentes com deficiência.

IV - Reunir e divulgar todos os elementos de informação por meio de pesquisas e estatísticas sobre a matéria especificada no item anterior, notadamente no que se refira à possibilidade de emprego.

Art. 7º O Conselho Municipal de Apoio aos Direitos das Pessoas Deficientes será composto dos seguintes membros:

- a) Secretário Municipal de Educação ou seu representante;
- b) Secretário Municipal de Saúde ou seu representante;
- c) Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Goiânia ou seu representante;
- d) Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia da CMG, ou seu representante;
- e) Presidente da Comissão dos Direitos Humanos e Cidadania da CMG ou seu representante;
- f) Presidente da Comissão de Habitação, Urbanismo e Orçamento Urbano da CMG ou seu representante;
- g) 05 (cinco) trabalhadores com deficiência;
- h) 05 (cinco) deficientes representando a associação de deficientes.

Art. 8º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Goiânia, pelo período correspondente ao termo do seu mandato, de lista e abonados pelas respectivas instituições.

Art. 9º Compete ao Conselho elaborar o Regimento Interno até 60 (sessenta) dias após a posse.

Art. 10. O desempenho do mandato do Membro do Conselho será gratuito, proibida a percepção de gratificação ou outra forma de remuneração, e reconhecido como serviço de relevante valor social.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 11. Constituem direitos do Conselho Municipal de Apoio aos Direitos das Pessoas Deficientes:

I - Participar na formulação da política municipal de prevenção e de tratamento, habitação e integração dos deficientes e de planos ou projetos que contemplem o respectivo setor;

II - Participar na fiscalização e controle da execução de planos e medidas administrativas que visem satisfazer os interesses das pessoas com deficiência;

III - Pronunciar-se por sua iniciativa, ou sob consulta do governo, sobre as providências necessárias ao desenvolvimento do ensino especial, da formação cultural, técnica e desempenho profissional das pessoas com deficiência;

IV - Participar, junto aos poderes públicos em nível consultivo, da elaboração da legislação municipal no que respeita a política de prevenção e de tratamento, habilitação e integração das pessoas com deficiência;

V - Receber e divulgar todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade.

Art. 12. O Conselho será coadjuvado por um grupo permanente de funcionários administrativos, técnicos e especialistas, encarregado de estudar todas as questões que lhe sejam submetidas, exercer a Secretaria do Conselho e dar publicidade às suas atividades.

Parágrafo único. Poderá ainda ser convocado extraordinariamente pelo Presidente, ou requerimento de 1/3 de seus membros, para se ocupar de assuntos específicos.

Art. 13. Fica assegurado que no quadro de servidores ou empregados da Administração Direta ou Indireta do Governo Municipal façam parte pessoas com deficiência, com os direitos e os deveres consignados em lei.

Art. 14. O Município e seus órgãos de Administração Direta e Indireta garantirão as condições para que o funcionário portador de deficiência exerça suas atividades profissionais nos mesmos níveis de produtividade e eficiência dos demais funcionários.

Art. 15. Se o órgão da Administração Direta ou Indireta julgar o deficiente inapto para o exercício das funções básicas do cargo, emprego ou função que postula, será constituído uma junta de especialista nos termos do Art. 18 e seguintes.

Art. 16. Fica assegurado a qualquer pessoa deficiente o direito à inscrição e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4

participação em concursos públicos, pleiteados todos os quesitos exigidos nos editais, cabendo à perícia médica determinar se o candidato é ou não portador de deficiência.

§ 1.º No ato da inscrição, o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas e demais procedimentos do concurso.

§ 2.º Será garantida ao candidato a escolha destas adaptações resguardadas as características próprias das provas e a lisura dos resultados.

Art. 17. Quaisquer outras provas a que o candidato deva submeter-se, a fim de que se verifique a compatibilidade de sua deficiência com o cargo, emprego ou função a que concorre, fazem parte do processo de seleção.

Art. 18. Quando houver prova especial objetivando verificar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo, emprego ou função a ser exercido, dever-se-á constituir junta de especialistas ligados à deficiência e a atividade profissional em questão.

Parágrafo único. Esta junta será constituída de 03 (três) membros, sendo facultado ao candidato a indicação de um deles.

Art. 19. Ficam isentos das provas especiais os candidatos considerados deficientes:

- a) Cuja a formação técnica ou universitária tenha sido adquirida após a deficiência;
- b) Cujo cargo, emprego ou função já seja exercido no Brasil por portadores da mesma deficiência;
- c) Que concorram a cargo ou emprego ou função para os quais se prevejam provas práticas, devendo então haver assessoramento de especialistas ligados à deficiência.

Parágrafo único. Caso julgue conveniente, a junta poderá dispensar o candidato de qualquer prova especial, sendo então o candidato considerado automaticamente apto.

Art. 20. Se sua deficiência foi furtada e considerada incompatível com o cargo, emprego ou função a que concorre, o candidato terá o direito a um segundo julgamento, quando a junta será inteiramente substituída.

§ 1.º O primeiro julgamento, de modo algum invenciona no segundo.

§ 2.º A decisão da nova junta será irrecorrível.

Art. 21. O fato de uma deficiência ter sido considerada incompatível com um



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5

cargo, emprego ou função, não impedirá a inscrição de candidatos portadores da mesma deficiência em novos concursos para o mesmo cargo, emprego ou função, nem influirá nos novos resultados.

Art. 22. A regulamentação pelo Poder Público Municipal desta Lei, far-se-á no prazo de 120 (cento e vinte) dias mediante consulta aos órgãos, entidades e associações que congreguem deficientes ou estejam vinculados a seus problemas.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Cristiano Meireles Rocha
Dário Délia Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
Iram de Almeida Saraiva Júnior
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Sébastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Cida Garcêz

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**LEI Nº 9364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Institui no Município de Goiânia, o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Goiânia, o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down, a ser comemorado no dia 21 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Cristiano Meireles Rocha
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
Iram de Almeida Saraiva Júnior
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Dr. Gian.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


LEI Nº 9365, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Obriga a realização do Teste do Coraçõozinho (exame de oximetria de pulso) em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades do Município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O exame de oximetria de pulso (Teste do Coraçõozinho) deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades públicas do Município de Goiânia.

Art. 2º O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Cristiano Meireles Rocha
Dário Délia Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
Iram de Almeida Saraiva Júnior
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Paulo Borges

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****PROCESSO Nº: 40708936//2010****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Desapropriação**

DESPACHO Nº744/2013 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a viúva meeira Sra. **ANÉSIA ELIAS TOCAFUNDO**, bem como os herdeiros **DENISE TOCCAFONDO, DOMINGOS SÉRGIO TOCCAFONDO, EDUARDO TOCCAFONDO, LUIZ MAURO TOCCAFONDO, PAULO ROBERTO TOCCAFONDO e MÁRCIO TOCCAFONDO**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel e suas benfeitorias, situado à Avenida Perimetral, nº. 360, Quadra 20, Lote nº. 10, Setor Campinas, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 1241, de 11 de junho de 2010*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais).

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 55141932/2013****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****ASSUNTO: Contratos diversos**

DESPACHO Nº745/2013 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, e a empresa **BR SINALIZADORA LTDA - EPP**, ratificando a dispensa de licitação, no valor total estimado de **R\$ 4.787.255,00** (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), objetivando a prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária, horizontal e vertical, através de processos manuais e mecanizados e implantação e manutenção de dispositivos delimitadores de trâfego, com fornecimento de materiais, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 027, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Retifica a Portaria nº 021,
de 11 de novembro de 2013.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

*Retificar a Portaria nº 021, de 11 de novembro de 2013, que transfere a lotação de servidores, na parte relativa ao servidor **Marcus Jessé de Oliveira Soares**, matrícula nº **1083465-2**, Assessor III, para considerar como sendo a partir de 1º de janeiro de 2014.*

**Registre-se.
Publique-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.1040 | e-mail: osmarlmagab@gmail.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 013/2013

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CITA** os servidores **Juarez Borges** - processo nº. **53313761/2013**, **Valdomilson Pereira Valadares** - processo nº. **53313582/2013**, **Adriano Martins Junior** - processo nº. **52943566/2013**, **Wandercairo Elias Junior** - processo nº. **53313353/2013** e **Jorgeanny de Fatima Rodrigues Moreira** - processo nº. **53314708/2013**, para apresentarem defesa no respectivo processo que tramita junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o art. 183 da Lei Complementar nº 011, de 11/05/1992.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

EMCB



TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto – Lei nº3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 5764 e CPF/MF sob nº 155.494.021-49 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DR^a. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB-GO, sob o nº 7341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629030- 2^a via DGR/GO, e do outro lado a Sra. **ANÉSIA ELIAS TOCAFUNDO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI. Nº 574.784- 2^a via e CPF nº 850.625.291-15, residentes e domiciliados, nesta Capital; Como herdeiros, **DENISE TOCCAFONDO**, brasileira, solteira, maior e capaz, corretora de imóveis, CI RG nº3.758.911 DGPC/GO e CPF/MF nº. 252.106.101-87, residente e domiciliada nesta capital; **DOMINGOS SÉRGIO TOCCAFONDO**, brasileiro, engenheiro civil, CI RG nº.574.678 2^a via DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 196.995.901-06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. NORIANE DE MORAIS FLEURY TOCCAFONDO, residente e domiciliado nesta capital; **EDUARDO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI RG nº. 1.193.002/SPTC-GO 2^a via e CPF/MF nº 425.272.606-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. LEILA CARDOSO DE OLIVEIRA TOCCAFONDO, residente e domiciliado nesta capital; **LUIZ MAURO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI RG n.º 1.087.272/DGPC-GO 2^a via e CPF/MF n.º 332.067.081-68, casado sob regime de comunhão de bens com a Sra. ROSA MARIA ROSA TOCCAFONDO, residente e domiciliado em Bruxelas, Bélgica; **PAULO ROBERTO TOCCAFONDO**, brasileiro, divorciado, empresário, CI RG n.º 778.850-927716/SSP-GO e CPF/MF n.º 211.287.071-87, residente e domiciliado nesta capital; **MARCIO TOCCAFONDO**, brasileiro, empresário, CI RG n.º 1.983.030-2.436.787/DGPC-GO e CPF/MF n.º 500.127.111-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a

Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar,
Park Lozandes, Paço Municipal – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1007
procuradoria@goiania.go.gov.br



Sra. MEIRE VÂNIA CÂNDIDA BATISTA TOCCAFONDO, residente e domiciliado em Bruxelas, Bélgica, pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Avenida Perimetral, nº 360, Qd.20, Lote 10, Setor Campinas, nesta Capital, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 1.254,30m² (área do terreno) e 1.324,00m² (área edificada), totalizando o valor atualizado de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para futuras instalações do CMEI Orlando Alves Carneiro, tudo conforme consta do processo nº 40708936 e determinado pelo Decreto nº 1.241 de 11 de junho de 2010, Publicado no Diário Oficial do Município nº 4.881 de 16/06/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 08 de julho de 2013.

DENISE TOCCAFONDO
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

ANÉSIA ELIAS TOCAFUNDO
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

DOMINGOS SÉRGIO TOCCAFONDO
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

EDUARDO TOCCAFONDO
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

LUIZ MAURO TOCCAFONDO
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

PAULO ROBERTO TOCCAFONDO
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

MARCIO TOCCAFONDO
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município

ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar,
Park Lozandes, Paço Municipal – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1007
procuradoria@goiania.go.gov.br


EDITAL – SEFIS Nº 100/2013

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Admilson da Silva e Souza	45679683	Decisão	-
2	Adriano Alves Ribeiro	49686307	Decisão	-
3	Adriano Alves Ribeiro	49686242	Decisão	-
4	Alex de Jesus Ribeiro	48647928	Decisão	779.549.391-20
5	Alianca Entulho	46702603	Decisão	13.390.209/0001-50
6	Altair Candido de Carvalho	44085313	Decisão	467.233.157-20
7	Altair Candido de Carvalho	48786499	Decisão	467.233.151-20
8	Amauri Gomes Bento	48743285	Decisão	-
9	Anderson Pimenta Reis	49687435	Decisão	-
10	Antonio Bezerra da Silva Neto	46666216	Decisão	-
11	Antonio Cavalcante Folha	50249221	Decisão	-
12	Brother Entulho	50249557	Decisão	143.715.52/0001-10
13	Brother Entulho	50249654	Decisão	143.715.52/0001-10
14	Carlos D R Cardoso	50944671	Decisão	-

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS
Gabinete do Secretário

15	Cezar Pereira	46752864	Decisão	-
16	Claudivan Barreto da Silva	48890822	Decisão	-
17	Dalmo Jose do Nascimento	50249093	Decisão	-
18	Diogo Fernandes da Silva	49789297	Decisão	013.616.751-95
19	Edson Alves Oliveira	50032035	Decisão	158.664.671-00
20	Edvaldo dos Santos Conceicao	45295982	Decisão	007.322.765-00
21	Eleomar Rogerio Gomes Sousa	50300498	Decisão	-
22	Geremias Jeronimo do Prado	48786120	Decisão	355.454.531-72
23	Giro Entulho	50249484	Decisão	106.949.12/0002-45
24	Gislaine Maria de Oliveira - ME	49169736	Decisão	06.886.369/0001-20
25	Gleidson Barbosa da Silva	49032919	Decisão	-
26	Globo Esporte Escolar	50008517	Decisão	-
27	Globo Transporte Escolar Ltda	49933153	Decisão	-
28	Hericksem Emilio Damasceno Alevs	48554393	Decisão	-
29	Ivone Costa Ferreira	49958587	Decisão	217.236.641-20
30	Joao Rosa Filho	50239624	Decisão	-
31	Junt Entulho	50249522	Decisão	038.665.79/0001-68
32	Lucas Pereira Flor Valverde	49261209	Decisão	-
33	Luciene Pereira Santos Ltda	47067065	Decisão	102.59.154/0001-56
34	Lucivaldo Peixoto Miranda	49687354	Decisão	991.897.981-04
35	Mauricio Machado de Albuquerque	48890881	Decisão	-
36	Miguel Camargo da Rocha	50032213	Decisão	-
37	Milton Barbosa da Silva	45679951	Decisão	-
38	Milton Bento dos Santos	48643809	Decisão	055.946.501-72

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS
Gabinete do Secretário

39	Neuzimar Francisco da Conceicao	36868732	Decisão	860.327.551-34
40	Radio Taxi Coop Trab Mot	50310892	Decisão	-
41	Rainer Flamk Silva Balduino	48775772	Decisão	-
42	Reginaldo Nunes Braga	46910486	Decisão	858.911.421-04
43	Roberto Francisco Ribeiro	48775365	Decisão	-
44	Rodrigo Celestino de Oliveira	48228216	Decisão	-
45	Ronaldo Batista dos Santos	48450202	Decisão	478.944.151-20
46	Ronaldo Batista dos Santos	50008738	Decisão	-
47	Sebastião Carvalho Neto	46738071	Decisão	-
48	Sebastiao Gomes da Silva	48890920	Decisão	-
49	Silvane Ribeiro Borges	48738435	Decisão	-
50	Só entulhos	47073804	Decisão	02.919.719/0001-56
51	Thiago de Assis Castilho	49369794	Decisão	018.940.931-27
52	Vander Transportes Ltda	48037313	Decisão	12.820.634/0001-70
53	Via Brasil Entulhos	49043848	Decisão	108.696.31/0001-03

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de dezembro de 2013.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS

EDITAL – SEFIS Nº 101/2013

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Altair Candido de Carvalho	49408633	Intimação	467.233.151-20
2	Apolo	53520413	Intimação	03.190.478/0001-10
3	Claudemir de Almeida	48658563	Intimação	-
4	Divina B. S. O Carvalho	53423477	Intimação	211.221.641-49
5	Divina B.S.O Carvalho	53423507	Intimação	211.221.641-49
6	Entulhos Goiania	53427961	Intimação	134.143.85/0001-85
7	Esmeraldino Saul Nogueira	53397964	Intimação	251.742.311-34
8	Euripedes David de Moraes	53414028	Intimação	061.255.901-78
9	Goiania Entulhos	49056265	Intimação	-
10	Goiania Entulhos	49056290	Intimação	-
11	Maria Francisca da Silva	49169701	Intimação	-
12	Marney Francisco Mendes	49585951	Intimação	576.358.461-91
13	Placar Entulhos	48850961	Intimação	018.12.03/0001-21
14	Rubens da Cruz	42419818	Intimação	797.924.568-72
15	STS Strato Transportes e Servicos Ltda	53396348	Intimação	461.76.54/0001-10
16	Valdecir Augusto Caixeta	53406718	Intimação	003.091.921-53

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de dezembro de 2013.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com


EDITAL – SEFIS Nº 102/2013

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pela Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Eustáquio Rodrigues de Souza	50990974	Acórdão	129.952.821-04
2	Francisco de Paula e Silva	48786031	Acórdão	135.566.221-49
3	Geovanny Maria Ferreira	48786928	Acórdão	217.082.821-49
4	Naim Barbosa da Cunha	52997372	Acórdão	12.118.811/0001-18
5	Real Empreendimentos Imobiliários Ltda	25788885	Acórdão	03.860.858/0001-14
6	SHNO-Sociedade Habitacional Noroeste (P. Maracana)	29920664	Acórdão	07.708.259/00001-39

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de dezembro de 2013.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS

EDITAL – SEFIS Nº 103/2013

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia .

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Aldo Maranhao Moraes	51589793	Intimação	090.125.406.15
2	Alzira Eduarda Couto	54672101	Intimação	478.333.781-00
3	Benedita Oliveira Mariano	54672217	Intimação	463.647.141-53
4	Daniela Goncalves de Menezes	54561326	Intimação	953.486.031-04
5	Dayane Aparecida de Oliveira	54648740	Intimação	037.354.261-58
6	Dennys Paulo de Oliveira Azevedo	54628251	Intimação	-
7	Dilson Barbosa de Sousa	54626011	Intimação	302.191.911-15
8	Diogo Diniz Brandao Rocha	54669097	Intimação	090.782.127-80
9	Elton Alves da Costa	54713452	Intimação	349.259.021-72
10	Elton Alves da Costa	54713291	Intimação	349.259.021-72
11	Giovanni Baptista Borges	54638825	Intimação	586.307.671-20
12	Joaо Moreira Filho	50806901	Intimação	078.387.195-34
13	Jose Luiz de Lima Jr	54629478	Intimação	340.602.191-34
14	Juliana de Assis Rocha	24883604	Intimação	-
15	Lazaro de Freitas Junior Junior	53589154	Intimação	943.876.301-59
16	Lindomar Pinheiro do Nascimento	51449835	Intimação	106.126.498-06
17	Luci Cruvinel de Oliveira	54464894	Intimação	303.127.521-72
18	Maria Alves Figueira	54544871	Intimação	-
19	Maria de Lurdes A S E Outros	54648596	Intimação	-
20	Naria Ferreira da Fonseca	54284454	Intimação	786.105.081-53
21	NBR Construtora e incorporadora Ltda	54166818	Intimação	13.480.318/0001-69
22	Neire Domingues Machado de Freitas	54610343	Intimação	422.772.992-00

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS**

23	Orisbella Moraes de Carvalho	54284551	Intimação	049.774.611-91
24	Valdo Alves	54296932	Intimação	193.820.651-72

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de dezembro de 2013.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com


EDITAL – SEFIS Nº 104/2013

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interporem RECURSO, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de TRÂNSITO EM JULGADO e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Nwstar Comercio e Empreendimentos e Participacoes	50590054	Decisão	50.644.178/0001-48
2	Nbr Construtora e Incorporadora Ltda	53244769	Decisão	13.480.318/0001-69
3	Paulo Peres Guimaraes	51638131	Decisão	646.470.831-34
4	Adilson Nogueira	50884716	Decisão	216.700.051-00
5	Elza Rodrigues Nascimento	38497693	Decisão	313.501.861-04
6	Giovanni Baptista Borges	52234425	Decisão	586.307.671-20
7	Ieda Araujo de Mendonca	51441397	Decisão	302.284.681-91
8	Vivi Nolasco Sampaio	51811879	Decisão	193.655.941-20
9	Lazaro de Freitas Junior Junior	51188900	Decisão	943.876.301-59
10	Theo Maia Nunes	27456502	Decisão	471.292.981-20
11	Irineu Junio Parreira dos Santos	27392415	Decisão	981.769.351-15
12	Patricia de Paulo Ferraz	27639861	Decisão	-
13	Homero Sabino de Freitas	53432689	Decisão	074.383.381-34
14	Homero Sabino de Freitas	53430007	Decisão	074.383.381-34
15	Homero Sabino de Freitas	53429785	Decisão	074.383.381-34
16	Homero Sabino de Freitas	53429629	Decisão	074.383.381-34
17	Homero Sabino de Freitas	53429521	Decisão	074.383.381-34

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS**

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de dezembro de 2013.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS

EDITAL – SEFIS Nº 105/2013

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os contribuintes enumerados abaixo a tomarem conhecimento da NOTIFICAÇÃO para conservar os respectivos imóveis quanto à estabilidade e higiene, bem como manter a vigilância permanente dos mesmos, eliminando as condições que caracterizam o estado de abandono, ruína e/ou risco de ruína ou promover a demolição por seus próprios meios, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem demolidos pela Prefeitura de Goiânia, cobrando-se do responsável os gastos para tal com acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de despesas administrativas, além das penalidades cabíveis, conforme determina o Art. 6º c/c Art. 163 da Lei Complementar nº 177/2008, Art. 79 c/c Art. 81 §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/92 e Art. 4º, III c/c Art. 3º§1º do Decreto nº 1128/2010.

Nº	NOMES	ENDERECO	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Ana Maria de Castro Pereira	Rua Professor Francisco Ferreira Setor Crimeia Leste, Qd. 04, Lt. 10. N°, Goiania	46412621	Intimação	100.473.951-68
2	Andre Lima de Alcantara	Rua c78, Setor Sudoeste, Qd. 160, lt. 12, n° 0, apartamento 01, Goiania	49371373	Intimação	705.222.601-44
3	Antonio Moreira Alves	Rua Igapo, Parque Amazonia, Qd. 195, Lt. 22, N° 0, casa 01, Goiania	49466773	Intimação	013.725.991-34
4	Espolio de Jose das Gracas Bueno	Rua Vc30, Conjunto Vera Cruz, Qd. 52, Lt. 15, N° 0, Conjunto Vera Cruz I, Goiania	55054312	Intimação	124.416.351-15
5	Joao Jose dos Santos	Rua 115g, Setor Sul, Qd. F41, Lt. 12, N°0, Goiania	55056447	Intimação	013.959.631-34
6	Jose Rodrigues	Ave Santana, Bairro Rodoviario, Qd. 0,	55054568	Intimação	002.943.901-97



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS

	Paulino	Lt. 0, N° 294, Goiânia			
7	Luis Fernando Silva Freire	Rua Ef18, Residencial Eli Forte, Qd. 12, Lt. 24, N° 0, Goiânia	55055475	Intimação	275.690.188-18
8	Marcio Goncalves da Silva	Rua Paulo Freire, Residencial Vale dos Sonhos I, Qd. 49, Lt. 43, N° 0, Goiânia	55055891	Intimação	589.878.271-00
9	Waldomiro Pereira Machado e Maria Luiza de Farias	Rua Presidente Roosevelt, Jardim Presidente, Qd. 33, Lt. 10, N°0, Goiânia	55053944	Intimação	326.919.201-00

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de dezembro de 2013.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização – SEFIS

EDITAL – SEFIS Nº 106/2013

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO** e, caso queiram, oferecerem defesa no prazo de 15(quinze) dias, a partir da sua publicação, sob pena de **REVELIA**.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	Colorado Empreendimentos Ltda	54393172	Embargo	27/09/13
2	Eliane Regina Alexandre Marinho Borges	54649070	Embargo	08/10/13
3	Elizeu Soares do Carmo	54525061	Embargo	30/09/13
4	Roberto Silva de Andrade	54648464	Embargo	14/10/13
5	Rogerio Alves Rosa	54723661	Embargo	14/10/13
6	Romario Machado de Sousa	54648448	Embargo	10/10/13

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de dezembro de 2013.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
 CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
 sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 035/2013-GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 169, Título V, Capítulo III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa em desfavor do Servidor Wesley Soares da Silva, conforme documentação constante do Processo nº 5.524.840-1/2013.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Servidores lotados nesta Secretaria:

- Lusimário Alves Cardoso (Presidente);
- Patricia Kunert dos Santos (Secretária);
- Neila Azevedo Schults.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 04 dias
do mês de dezembro de 2013.**

Reinaldo Siqueira Barreto
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 5.537.214-4/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Adicional por Produtividade**, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pela Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
1098470	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	16.865	589455631-72
947890	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	15.767	775464661-72
476498	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	SAÚDE	17.060	936015811-91
1096052	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	16.655	936042541-91
1020242	ARTUR BERNARDINO F. AYRES	SEFIN	15.280	664587301-87
1005251	BRENO HUDSON ALVES PEREIRA	SAÚDE	17.844	006307191-60
1017802	CARLOS AURÉLIO LOURES	SEFIN	17.087	592320721-49
1158414	CAROLINA BORGES DA COSTA	FMS	99.236	017091211-65
1137280	CELINHO ALVES DA SILVA	FUMPUD	16.750	263761051-49
387096	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	EDUCAÇÃO	18.801	834638791-15
866849	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	EDUCAÇÃO	17.286	994337021-15
957917	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	17.034	92104215153
792470	DANIELA DE AQUINO TORMIM	EDUCAÇÃO	11.635	479661571-72
1019740	DENISE FERNANDES NASCIMENTO	SEFIN	16.974	787448901-25
597309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
335690	ELCI MARIA CHIOVATO	SEPLAM	12.460	526549401-44
693383	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	FMMA	17.057	309340871-72
458147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.609	763497211-87
869171	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.283	764765451-91
713694	ESTELA MARIS M. GARCÊZ DIAS	SEFIN	9.988	360293861-15
1046071	FABIANA SILVEIRA FELIPE	FUMTUR	21.929	598020811-91
972789	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO	20.522	005675011-08
863351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
979627	FLÁVIA RABELO DE ANDRADE	FUMCADES	21.768	994765501-93
861987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710629981-20
864773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
773778	GISA DA SILVA QUINTILHANO	SAÚDE	13.093	819678611-53
997099	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	SAÚDE	19.880	823168641-04
1019724	HELENA MARTA R. ALVES DUARTE	SEFIN	10.745	414779791-15
713350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	SAÚDE	9.945	310836921-00
387550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
663107	JOHNNY JORGE DE OLIVEIRA	SEFIN	12.134	412269761-15
9532371	JORDANA CRISTINA DA SILVA	EDUCAÇÃO	21.747	014789161-25
103934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	6.656	093927343-87
902527	KARLA ALVES RODRIGUES	IPSM	21.781	028746726-02
244023	KARLA SIMONE COSTA	FMAS	12.325	377654691-34
1096044	KATIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	20.525	773183071-34
978221	KLESLEI ALVES FARIA	AGCMG	22.105	001825041-66
715913	LORENA CRISTINA DE ARAÚJO	SAÚDE	21.957	219985978-90
13510	LUCIANO FERREIRA SILVA	SEHAB	14.300	324088381-34
861596-1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	11.398	497691201-97

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374
e-mail: rbarreto.sefin@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

715204	LUZIA MESSIAS DA S. ARAÚJO	SEFIN	13.421	574680441-04
31160	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	SAÚDE	12.308	231802931-87
1026933	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	17.750	006626591-63
51426802	MARCIA REGINA DE SOUZA G. TELES	IPSM	13.116	469743261-49
94323	MARIA APARECIDA R. FEITOSA	IPSM	3.874	082683551-15
532690	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	14.208	232504531-53
172944	MARIA NILCE B. DE M. CARVALHO	SEFIN	19.870	532776271-87
76163	MARLI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	13.757	193097671-20
7387351	MILLA ROSA PEIXOTO	IPSM	16.021	920653331-20
1097350	NÁDIA MORGANA P. LOURENZZATO	SEFIN	12.705	418424561-72
90581	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	9.281	402105961-04
29815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	7.774	193094811-53
251836	NILVA AGUIAR DE BARROS	AGCMG	17.390	348474641-68
1052470	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMACA	22.025	397413461-15
1020544	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	SEFIN	18.857	420788573-00
7241141	PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA	SEFIN	21.874	702940202-25
718386-1	RANNIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14.285	824486471-00
908410	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	FUMCADES	17.795	983785891-53
1019627	ROSANGELA SOARES DA SILVA SANTOS	IPSM	11.524	526582951-20
980684	ROSELY SANTANA M. HONORATO	SAÚDE	13.626	500124791-87
863700	ROSILANE MOTA LEITE	SETRAB	17.242	291951521-72
1202391	ROSILENE MACHADO X. DE CASTRO	FMPDC	22.008	449803021-49
714097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	17.114	347844621-04
878650	SELMA DE ANDRADE	SEMDUS	5.501	027246379-50
918997	SERGIO COUTO	SAÚDE	13.701	549081161-73
1097482	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	SEFIN	14.598	557311471-91
404292	SORAYA PEDROSO COQUEIRO	FMMA	13.907	767599541-49
849987	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SETEC	11.128	664746711-49
808881	TEREZINHA JOSÉ DOS SANTOS	SEFIN	12.235	166271481-53
7950542	UBIRAITA LOPES	FMMDE	22.165	333402851-87
1100483	WALDIVINO ALVES SOBRINHO	SEFIN	17.083	163301101-15
902020	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	12.903	591027801-00
723690	WESLEY MARCOS DE SOUZA	SAÚDE	18.222	883574491-15
1035363	WEYNER ALVES ROSA	FMDE	19.016	917057461-87
28622	ZELINDA SILVA LIMA	AMMA	13.758	130476201-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de **01 a 30/11/2013**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 04 de dezembro de 2013.

Reinaldo Siqueira Barreto
SECRETÁRIO

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374
e-mail: rbarreto.sefin@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 / 2013****1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 05 de dezembro 2013**2. FUNDAMENTO:** Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/08 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, e a empresa ARTES E DELICIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**4. OBJETO:** Fornecimento de gênero alimentícios (pão francês), para atender a Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais).**6. PROCESSO Nº:** 54715498/ 2013

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia -
GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 / 2013

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 05 de dezembro 2013

2. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/08 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.

4. OBJETO: Fornecimento de água mineral, para atender a Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses.

5. VALOR: R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).

6. PROCESSO Nº: 54853009/ 2013

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia -
GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2013	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2013	
						Inicio	Termino
Nº 665	54899726	RENATA RIBEIRO ROSA	Orientadora Social	PAEFI	R\$ 2.200,00	01/11/2013	31/12/2013

Goiânia, 03 de dezembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;
Setor Aeroporto , CEP: 74070-040 - Goiânia - GO
Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602
cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 19/11/2013, referente ao Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 002/2012.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 002/2012* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 19/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 002/2012* foi redistribuído via protocolo, no dia 04 de outubro de 2013, à Corregedora Relatora Tatiana Lemos. Opinando a Relatora às fls 82, alegando que “às fls 38 e 39 a Conselheira agiu visando o bem estar da menor, pois a mãe havia entregado os filhos para a adoção”. A relatora votou pela absolvição da sindicada e arquivamento dos autos.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, **pela unanimidade dos votos**, acompanhar o voto da Relatora em determinar o arquivamento dos autos, com base no Art. 20, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Votaram na plenária juntamente com a Corregedora Relatora, os Corregedores: José Nilton Ribeiro de Sousa e Eliana Silva Porto Borges.

Presente a Secretaria Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

TATIANA LEMOS
Corregedora Relatora

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;

Setor Aeroporto , CEP: 74070-040 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602

cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 19/11/2013, referente ao Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 006/2012.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 006/2012* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 19/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 006/2012* foi redistribuído à Corregedora Relatora Laura Conceição de Almeida e Silva e à Revisora Tatiana Lemos, via protocolo; opinando a Relatora às fls 39, alegando que “na ocasião dos fatos ocorridos, todos se encontravam alterados emocionalmente, mas com o diálogo dentro do profissionalismo do sindicado, chegaram a um consenso” e de acordo com o relatório do Colégio, às fls 33 "...todos os presentes ficaram de acordo..." A relatora votou pela absolvição do sindicado e arquivamento dos autos, sendo acompanhada pela Revisora.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, **pela unanimidade dos votos**, acompanhar o voto da Relatora em determinar o arquivamento dos autos, com base no Art. 20, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Votaram na plenária juntamente com a Corregedora Relatora, os Corregedores: José Nilton Ribeiro de Sousa e Eliana Silva Porto Borges.

Presente a Secretaria Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

TATIANA LEMOS
Corregedora Revisora

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;
Setor Aeroporto , CEP: 74070-040 - Goiânia - GO
Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602
cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 19/11/2013, referente ao Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 007/2012.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 007/2012* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 19/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 007/2012* foi distribuído à Corregedora Relatora Laura Conceição de Almeida e Silva; opinando a Relatora às fls 94, alegando "... dado a perda do objeto..." a Relatora votou pela absolvição dos sindicados e arquivamento dos autos, sendo acompanhada pela Revisora.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, **pela unanimidade dos votos**, acompanhar o voto da Relatora em determinar o arquivamento dos autos, com base no Art. 20, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Votaram na plenária juntamente com a Corregedora Relatora, os Corregedores: José Nilton Ribeiro de Sousa e Eliana Silva Porto Borges.

Presente a Secretaria Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

TATIANA LEMOS
Corregedora Revisora

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;

Setor Aeroporto , CEP: 74070-040 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602

cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 19/11/2013, referente ao Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 001/2013.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 001/2013* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 19/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 001/2013* foi distribuído à Corregedora Relatora Daniela Paula de Freitas Fernandes e à Revisora Eliana Silva Porto Borges, via protocolo; opinando a Relatora às fls 53, alegando “ não comparecimento do sindicado à audiência e não atendimento às notificações” a Relatora votou pela Advertência do mesmo, sendo acompanhada em seu voto, pela Revisora.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, **pela unanimidade dos votos**, acompanhar o voto da Relatora em determinar Advertência ao sindicado, com base no Art. 34, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

Votaram na plenária juntamente com a Corregedora Relatora, os Corregedores: José Nilton Ribeiro de Sousa e Tatiana Lemos.

Presente a Secretária Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

ELIANA SILVA PORTO BORGES
Corregedora Revisora

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;

Setor Aeroporto , CEP: 74070-040 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602

cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 011, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 19/11/2013, referente ao Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 002/2013.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 002/2013* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 19/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 002/2013* foi distribuído, via protocolo, à Corregedora Relatora que solicitou seu desligamento desta Casa; redistribui-se à próxima Corregedora que, por sua vez, teve o mesmo procedimento; o procedimento foi a julgamento por preclusão.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, à **unanimidade de votos dos presentes**, em determinar que se reabra a contagem dos prazos processuais.

Votaram na plenária juntamente com a Corregedora Relatora, os Corregedores: José Nilton Ribeiro de Sousa, Eliana Silva Porto Borges e Tatiana Lemos.

Presente a Secretaria Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;
Setor Aeroporto , CEP: 74070-040 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602
cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 19/11/2013, referente ao Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 004/2013.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 004/2013* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 19/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 004/2013* foi distribuído à Corregedora Relatora Tatiana Lemos e à Corregedora Revisora Adriane Pedroso Bento Carneiro, via protocolo; opinando a Relatora às fls 28, alegando que “a sindicada não feriu nenhum direito alheio à pessoa em questão, preservando o direito de imagem como consta no art. 20 do Código Civil”, votou pela absolvição da sindicada e arquivamento dos autos, sendo acompanhada, em seu voto, pela Revisora.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, à **unanimidade de votos dos presentes**, em acompanhar o voto da Relatora e da Revisora, com base no art. 20, § 1º.

Votaram na plenária juntamente com a Corregedora Relatora, os Corregedores: José Nilton Ribeiro de Sousa e Eliana Silva Porto Borges.

Presente a Secretaria Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

TATIANA LEMOS
Corregedora Relatora

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;
Setor Aeroporto, CEP: 74070-040 - Goiânia - GO
Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602
cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 13/11/2013, referente ao Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 005/2013.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 005/2013* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 13/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Disciplinar PD/CCTG n.º 005/2013* foi distribuído à Corregedora Relatora Eliana Silva Porto Borges ao Revisor José Nilton Ribeiro de Sousa, via protocolo; opinando a Relatora às fls 44, alegando que "...aguardando a defesa prévia dos sindicados, o que não aconteceu, conforme consta nos autos às fls 36 e 37, ficou bastante evidenciado que houve o abuso de autoridade", a Relatora votou pela Advertência dos mesmos, sendo acompanhada em seu voto, pelo Revisor.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, **pela unanimidade dos votos**, acompanhar o voto da Relatora e do Revisor em determinar Advertência aos sindicados, com base no Art. 34, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

Votaram na plenária juntamente com a Corregedora Relatora, os Corregedores: José Nilton Ribeiro de Sousa e Tatiana Lemos.

Presente a Secretaria Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

ELIANA SILVA PORTO BORGES
Corregedora Revisora

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;
Setor Aeroporto , CEP: 74070-040 - Goiânia – GO
Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602
cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 19/11/2013, referente ao Procedimento Administrativo - CTG n.º 005-A/2013.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Administrativo/CCTG n.º 005-A/2013* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 19/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Administrativo/CCTG n.º 005-A/2013* foi distribuído ao Corregedor Relator José Nilton Ribeiro de Sousa e Corregedor Revisor Mizair Jefferson, via protocolo; opinando o Relator às fls 17, alegando que “houve desistência por parte do denunciante de dar continuidade no Procedimento”, o Relator votou pelo arquivamento dos autos, sendo acompanhado em seu voto, pelo Revisor.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, **pela unanimidade dos votos**, acompanhar o voto do Relator e do Revisor em determinar o arquivamento dos autos, com base no Art. 20, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Votaram na plenária juntamente com o Corregedor Relator, as Corregedoras: Eliana Silva Porto Borges e Tatiana Lemos.

Presente a Secretaria Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

JOSÉ NILTON RIBEIRO DE SOUSA
Corregedor Relator

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS**

Pç. Santos Dumont, esq. c/ Av. República do Líbano, 185;
Setor Aeroporto, CEP: 74070-040 - Goiânia - GO
Fone: (62) 3524-2624 | (62) 3524-2602
cctg.go@gmail.com | www.cmdca.go.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – CCTG

Dispõe sobre decisão proferida na sessão plenária do dia 19/11/2013, referente ao Procedimento Administrativo - CTG n.º 008/2013.

CONSIDERANDO o julgamento do *Procedimento Administrativo/CCTG n.º 008/2013* levado a efeito na sessão plenária realizada no dia 19/11/2013, cuja ata lavrada encontra-se devidamente arquivada na Secretaria da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e as previsões estatuídas no Regimento Interno da CCTG;

CONSIDERANDO, por fim, que o *Procedimento Administrativo/CCTG n.º 008/2013* foi distribuído ao Corregedor Relator Mizair Jefferson e à Corregedora Revisora Tatiana Lemos, via protocolo; opinando o Relator às fls 39, alegando que “diante da negativa de omissão por parte do Conselheiro Tutelar e dada a insuficiência de provas da materialidade e autoria dos fatos”, o Relator votou pelo arquivamento dos autos, sendo acompanhado em seu voto, pela Revisora.

RESOLVERAM os integrantes da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, **pela unanimidade dos votos**, acompanhar o voto do Relator e do Revisor em determinar o arquivamento dos autos, com base no Art. 20, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Votaram na plenária juntamente com o Corregedor Relator, os Corregedores: Eliana Silva Porto Borges e José Nilton Ribeiro de Sousa.

Presente a Secretaria Executiva da CCTG, Sra. Leonor Pereira Lima.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Corregedora Presidente

JOSÉ NILTON RIBEIRO DE SOUSA
Corregedor Relator

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



Processo : 52281717
Nome : JOSÉ DO CARMO DE MORAIS
Assunto : RETIFICAÇÃO DE DESPACHO
Objeto : DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO - Nº 2706 / 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO, Despacho nº 1502 / 2013, da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, Despacho / Diligência – DVAJ nº 0686 / 2013 da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a RETIFICAÇÃO do Despacho 2706 / 2013, referente ao endereço publicado;

ONDE SE LÊ:

Rua GV-19, Qd 53, Lt 01, Residencial Goiânia Viva, nesta Capital.

LEIA-SE

Rua GV-19, Qd 54, Lt 01(A), Residencial Goiânia Viva, nesta Capital.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de Novembro de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 48118976 / 2012
Nome : NEFROCLÍNICA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIOS LTDA
Assunto : CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Objeto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

D E S P A C H O - Nº 5576/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a política de saúde instituída pelo Sistema Único de Saúde, que visa garantir assistência a toda população, recorrendo sempre que necessário a participação complementar da iniciativa privada nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.080 / 90;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento nº 09/2009;

CONSIDERANDO, despacho nº4062 / 2013 da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle – DRAC / SMS.

CONSIDERANDO, o interesse manifesto da NEFROCLÍNICA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIOS LTDA, em ofertar seus serviços aos SUS – GOIÂNIA;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 2428 / 2013 da Diretoria Jurídica desta Secretaria;

RESOLVE

Revogar os efeitos legais do Despacho nº 3617 / 2013;

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei Federal nº.º 8.666/93, para contratar por CREDENCIAMENTO ao SUS / GOIÂNIA, a NEFROCLÍNICA Clínica de Doenças Renais Ltda, CNPJ n.º 00.136.446/0001-48, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços médicos ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar, no valor total anual estimado em **R\$ 3.745.359,24 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de Novembro de 2013.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Despacho emitido em 22/11/2013

**Processo n. : 55172633****Nome : Diretoria de Regulação e Avaliação e Controle****Assunto : Aquisição****Objeto : Dispensa de Licitação**

DESPACHO Nº. 5635/2013. O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de fornecimento de passagens terrestres e aéreas nacionais por um período de 06 (seis) meses, em caráter de URGÊNCIA, tendo como interessados pacientes do SUS **que necessitam de tratamento fora de seus domicílios de origem.**

Considerando o caráter emergencial da aludida aquisição;

Considerando Despacho nº 251/2013 expedido pela Diretoria de Gestão de Insumos e Compras / Diretoria de Regulação e Avaliação e Controle e posterior resposta ao mesmo;

Considerando a impossibilidade de espera de procedimento normal para a aquisição das passagens terrestres e aéreas nacionais, mediante abertura de processo licitatório que certamente demandaria longo período;

Considerando parecer jurídico nº 2435/2013 do Departamento Jurídico;

Considerando o disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para aquisição de passagens terrestres e aéreas nacionais por um período de 06 (seis) meses, a serem destinadas à pacientes do SUS em tratamento fora de domicílio TFD, contratando diretamente a empresa **SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.**, portador do **CNPJ nº 37.594.793/0001-24**, no valor total de **R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Ramirez

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2013****PROCESSO:** 55049084**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.**CNPJ DO CONTRATADO:** 01.619.790/0001-50

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do Convênio nº. 014/2013 que trata dos recursos financeiros, considerando a Portaria PT/GM nº 2035/2013 que incorporam recursos novos no teto da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com vistas a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

VALOR: O valor anual do convênio passará de R\$ 52.937.610,10 (cinquenta e dois milhões novecentos e trinta e sete mil seiscentos e dez reais e dez centavos) para R\$ 57.830.432,52 (cinquenta e sete milhões oitocentos e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.114.

DATA DA ASSINATURA / **DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 26 de novembro de 2013.



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2013

PROCESSO: 55049025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Associação Goiana de Integralização e Reabilitação –AGIR

CNPJ DO CONTRATADO: 05.029.600/0001-04

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº. 219/2013 que trata dos recursos financeiros, considerando a Portaria PT/GM nº 2035/2013 que incorporam recursos novos no teto da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com vistas a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação-AGIR.

VALOR: O valor anual do contrato passará de R\$ 42.940.596,90 (quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para R\$ 50.035.265,03 (cinquenta milhões trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.114.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 26 de novembro de 2013.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2013****PROCESSO:** 55049050**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Associação de Combate ao Câncer de Goiás.**CNPJ DO CONTRATADO:** 01585595/0001-57

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº. 225/2013 que trata dos recursos financeiros, considerando a Portaria PT/GM nº 2035/2013 que incorporam recursos novos no teto da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com vistas a Associação de Combate ao Câncer de Goiás.

VALOR: O valor anual do contrato passará de R\$ 55.921.888,97 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 58.443.052,92 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e quarenta e três mil cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.114.**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 26 de novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 072 / 2013 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	Nº Distrato	Nome	Cargo	Data do Distrato
54774109	502/2013	JANAINA CHARLES CRISPIM SILVA MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/12/2006





**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2013
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima , designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público O AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 096/2013, processo Nº 52295165/2013.

- **FERNANDA CAETANO CUNHA - ME – CNPJ: 12.469.015/0001-82**
- **Lote 01**

Item	Modelo	Quant.	Especificação do Material	Preço Unitário	Preço Total
1		02 un	<p>* manual-sítio: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p> <p><u>Sinalização:</u> <u>placas internas</u> (Modelos de placas para orientação)</p> <p>Material: Placas de acrílico, com impressão UV.</p> <p>Tamanho: 40 cm larg. x 50 cm altura. com espessura de 4,00 mm.</p> <p>A fonte do texto, conforme proporção indicada ao lado, deve seguir o padrão do manual: Frutger (bold). Características do material acrílico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cristalino, transparente, atingindo 92% retransmissão de luz; • Duro, rígido resistente; • Excelente resistência à radiação UV e às intempéries; • Boa resistência química; • Quebra: boa resistência à fragmentação; • Forma de fixação: parafuso espaçador 	120,00	2



02		02 un	<p>* manual-sítio: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p> <p><u>Sinalização:</u> <u>placas internas</u> (Modelos de placas para orientação)</p> <p>Material: Placas de acrílico, com impressão UV.</p> <p>Tamanho: 40 cm larg. x 50 cm altura. com espessura de 4,00 mm.</p> <p>A fonte do texto, conforme proporção indicada ao lado, deve seguir o padrão do manual: Frutger (bold). Características do material acrílico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cristalino, transparente, atingindo 92% de retransmissão de luz; • Duro, rígido e resistente; • Excelente resistência à radiação UV e às intempéries; • Boa resistência química; • Quebra: boa resistência à fragmentação; <p>Forma de fixação: parafuso espaçador</p>	120,00	240,00
----	--	-------	---	--------	--------



03		02 un	<p>* manual-sítio: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p> <p><u>Sinalização:</u> <u>placas internas</u> (Modelos de placas para orientação)</p> <p>Material: Placas de acrílico, com impressão UV.</p> <p>Tamanho: 40 cm larg. x 50 cm altura. com espessura de 4,00 mm.</p> <p>A fonte do texto, conforme proporção indicada ao lado, deve seguir o padrão do manual: Frutger (bold). Características do material acrílico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cristalino, transparente, atingindo 92% de retransmissão de luz; • Duro, rígido e resistente; • Excelente resistência à radiação UV e às intempéries; • Boa resistência química; • Quebra: boa resistência à fragmentação; <p>Forma de fixação: parafuso espaçador</p>	120,00	240,00
----	--	-------	---	--------	--------



04		02 un	<p>* manual-sítio: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p> <p><u>Sinalização:</u> <u>placas internas</u> (Modelos de placas para orientação)</p> <p>Material: Placas de acrílico, com impressão UV.</p> <p>Tamanho: 40 cm larg. x 50 cm altura. com espessura de 4,00 mm.</p> <p>A fonte do texto, conforme proporção indicada ao lado, deve seguir o padrão do manual: Frutger (bold). Características do material acrílico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cristalino, transparente, atingindo 92% de retransmissão de luz; • Duro, rígido e resistente; • Excelente resistência à radiação UV e às intempéries; • Boa resistência química; • Quebra: boa resistência à fragmentação; <p>Forma de fixação: parafuso espaçador</p>	120,00	240,00
----	--	-------	---	--------	--------



05		02 un	<p>* manual-sítio: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p> <p><u>Sinalização:</u> <u>placas internas</u> (Modelos de placas para orientação)</p> <p>Material: Placas de acrílico, com impressão UV.</p> <p>Tamanho: 40 cm larg. x 50 cm altura. com espessura de 4,00 mm.</p> <p>A fonte do texto, conforme proporção indicada ao lado, deve seguir o padrão do manual: Frutger (bold). Características do material acrílico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cristalino, transparente, atingindo 92% de retransmissão de luz; • Duro, rígido e resistente; • Excelente resistência à radiação UV e às intempéries; • Boa resistência química; • Quebra: boa resistência à fragmentação; <p>Forma de fixação: parafuso espaçador</p>	120,00	240,00
----	--	-------	---	--------	--------



06		02 un	<p>* manual-sítio: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p> <p><u>Sinalização:</u> <u>placas internas</u> (Modelos de placas para orientação)</p> <p>Material: Placas de acrílico, com impressão UV.</p> <p>Tamanho: 40 cm larg. x 50 cm altura. com espessura de 4,00 mm.</p> <p>A fonte do texto, conforme proporção indicada ao lado, deve seguir o padrão do manual: Frutger (bold). Características do material acrílico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cristalino, transparente, atingindo 92% de retransmissão de luz; • Duro, rígido e resistente; • Excelente resistência à radiação UV e às intempéries; • Boa resistência química; • Quebra: boa resistência à fragmentação; <p>Forma de fixação: parafuso espaçador</p>	120,00	240,00
----	--	-------	---	--------	--------



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

07		02 un	<p>Sinalização: Placas de Parede com Suporte Vertical (Entrada Pronto Atendimento) Devem ser instaladas na parede externa, próximas as respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível.</p> <p>Material: Placa em Aço galvanizado com impressão UV.</p> <p>Tamanho vertical: 60 cm de largura por 80 cm de altura.</p> <p>Forma de Fixação: Suporte em aço carbono com pintura eletrostática. Vide manual http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p>	576,00 1.152,00
08		03 un	<p>Placas de Parede com Suporte (Desembarque de Ambulância) Devem ser instaladas na parede externa, próximas as respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível.</p> <p>Material: Placa em Aço galvanizado com impressão UV.</p> <p>Tamanho vertical: 60 cm de largura por 80 cm de altura.</p> <p>Forma de Fixação: Suporte em aço carbono com pintura eletrostática. Vide manual http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p>	576,00 1.728,00



09		01 un	Placas de Parede com Suporte (Entrada de Funcionários e Serviços) Devem ser instaladas na parede externa, próximas as respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível. Material: Placa em Aço galvanizado com impressão UV. Tamanho vertical: 60 cm de largura por 80 cm de altura. Forma de Fixação: Suporte em aço carbono com pintura eletrostática. Vide manual http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf	576,00	576,00
10	Aplicação na Horizontal (versão preferencial) 	02 un	Sinalização Placa Externa Material: Placa em Aço galvanizado com impressão UV. Tamanho: Placa horizontal, o tamanho mínimo permitido da aplicação da logomarca UPA 24h – Unidade Pronto Atendimento, é de 150 cm (largura) x 75 cm (altura) Forma de Fixação: Fixada em local visível na parede externa com parafuso. Vide manual http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf	675,00	1.3



11		02 un (sendo uma de cada modelo)	<p>Sinalização: Placa de rua Tamanho: a placa, sem barra de aço, é proporcionalmente, de 50 cm na largura por 100 cm de altura Material: Placa em Aço galvanizado com impressão UV. Utilizar a marca UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento, na versão vertical, acompanhada das marcas SAMU 192, SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. Essa placa deve acompanhar tubo em aço com altura de 120 cm de diâmetro de 6 cm. Forma de fixação: a placa deve ser chumbada no chão sobre base de cimento. Vide manual http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p>	225,00	450,00
12		220 un	<p>Sinalização Placas Internas: (Modelo de placas para sinalização das salas) Material: Placas em acrílico transparente impressão UV. Tamanho: 20 cm larg. x 10 cm altura. com espessura de 2,00 mm. Forma de fixação: a placa deve ser fixada nas portas com fita dupla face. O texto a ser inserido na placa está no ANEXO 02. Vide manual http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p>	15,00	3.30



13		<p>03 un (sendo uma de cada modelo)</p>	<p>Sinalização Totem (Entrada e Saída de Ambulância) Tamanho: 65 cm de largura por 350 cm de altura. Material: Acrílico translúcido serifrafado com back light e aço com pintura eletrostática, e as informações grafadas deverão ser em impressão UV. O modulo superior de 96,4 cm deverá ser em acrílico e o restante de totem em aço. (Obs: 3 faces- vide vista superior) Forma de fixação: o totem deve ser chumbado no chão sobre base de cimento. Vide manual http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p>	4.100,00	12.300,00
14		<p>02 un</p>	<p>Placa de parede vertical sem suporte (Entrada) Devem ser instaladas na parede externa, próximas as respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível. Material: Placa em Aço galvanizado com impressão UV. Tamanho vertical: 60 cm de largura por 80 cm de altura. Forma de fixação: fixada em local visível na parede externa com parafuso. Vide manual http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf</p>	192,00	3



15		02 un	Placa de parede vertical sem suporte: (Entrada funcionários e serviços) Devem ser instaladas na parede externa, próximas as respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível Material: Aço galvanizado chapa 18 impressão UV Devem ser instaladas na parede externa, próximas as respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível Tamanho: 60 cm de largura por 80 cm de altura. Vide manual: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual_Novo_UPA.pdf	192,00	384,00
----	--	----------	---	--------	--------



16		500 un	*Porta aviso – diversos: Material: Placas de acrílico, tipo Displays, de material termoplástico rígido e transparente (polímeros plásticos), leve e com alta resistência; espessura de 5 mm, resistente a exposição a longo tempo a intempéries, mantendo cor e brilho. Deverá ter luz de transparência superior a 90%, para servir como “Porta avisos-diversos”, com logomarca em adesivo lateralizado à esquerda, com a parte posterior da placa maior 3 cm que a parte anterior, para facilitar a entrada e retirada do documento. Na parte anterior, fazer “recorte centralizado em forma de C”.	22,00	11.000,00
16		500 un	Deverá ter fita adesiva na parte posterior para aderir em porta, paredes pintadas ou ceramicadas. Tamanho: Específico para receber documentos diversos na folha A-4	22,00	11.000,00



17		200 un	*Porta aviso – leitos Material: Placas de acrílico, tipo Displays, de material termoplástico rígido e transparente (polímeros plásticos), leve e com alta resistência; espessura de 5 mm, resistente a exposição a longo tempo a intempéries, mantendo cor e brilho. Deverá ter luz de transparência superior a 90%, para servir como “Porta-avisos de leitos”, com logomarca em adesivo lateralizado à esquerda, com a parte posterior da placa, com curvatura de aproximadamente 10 cm, na parte posterior, para encaixe na cabeceira da cama. Para facilitar a entrada e retirada do documento, na parte anterior, fazer “recorte” centralizado em forma de “C”. Tamanho: Específico para receber documentos diversos na ½ folha A-4 (14,5 cm altura X 20,7cm largura)	18,00	3.600,00
----	--	-----------	--	-------	----------



18	<p>Exemplo 1</p> 	<p>70 un</p>	<p>Manual-sítio: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/17/guia_sinalizacao_SUS_maio13.pdf</p> <p>Totem Externo</p> <p>Localizado na calçada da unidade</p> <p>Material: Estrutura em metalon chapa 18, revestido em chapa galvanizada, com pintura automotiva e aplicação do logotipo e texto em vinil adesivo. A grafia da sinalização deverá ser feita com aplicação de adesivo impresso digital em policromia colorida de alta resolução.</p> <p>Fixação: base de sustentação em estrutura metálica com pelo menos 0,10m de altura que deverá ter pontos de fixação no chão (chumbada).</p> <p>Tamanho: 1,5m de altura X 0,5m de comprimento</p> <p>Arte: deverá ser feita de acordo com manual de identificação visual proposto pelo Ministério da Saúde. O fornecedor deverá apresentar amostra da arte para emissão de parecer técnico.</p> <p>Vide manual no link mencionado acima</p> <p>Obs: Não há necessidade da aquisição da iluminação tipo light (refletor)sugerido no site.</p>	<p>1.326,66</p>	<p>92.656,00</p>
----	---	--------------	---	-----------------	------------------

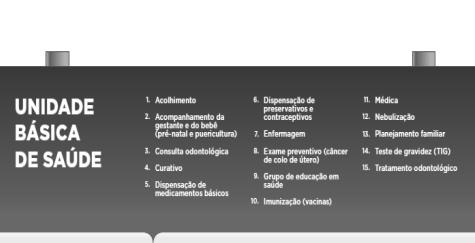


19		3.150 un	<p>* Manual- sítio <u>http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/17/guiasinalizacao_SUS_maio13.pdf</u></p> <p>Sinalização das salas Material: Placas em acrílico transparente de material termoplástico rígido, leve e com alta resistência com espessura de 3 mm, impressão UV, fixado nas portas com fita dupla face. Tamanho: 20 cm larg. x 10 cm altura. Arte: A figura ao lado é apenas um exemplo. A arte será fornecida pela SMS (Departamento de Comunicação). O texto a ser inserido será determinado conforme a necessidade de cada unidade no momento da confecção da arte.</p>	15,00	47.250,00
20		70 un	<p>* Manual- sítio <u>http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/17/guiasinalizacao_SUS_maio13.pdf</u></p> <p>Fachada externa: Próximo ao muro Material: Estrutura em metalon, revestido em chapa galvanizada, com pintura automotiva e aplicação do logotipo e texto em vinil adesivo</p>	810,00	56.700,00

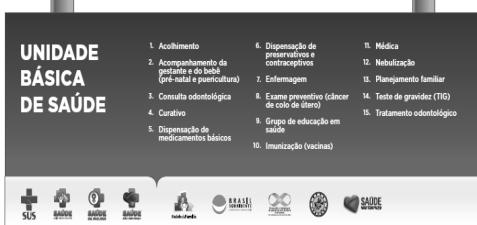


PREFEITURA DE GOIÂNIA

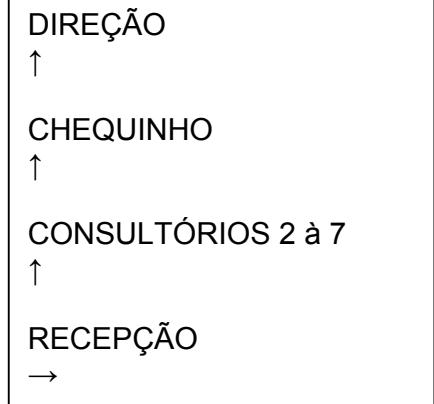
Secretaria Municipal de Saúde

20		70 un	<p>A placa deve acompanhar suporte de aço Fixação: Chumbado no chão sobre base de cimento. Tamanho: *suporte: dois de 3m de altura *placa: 4m de comprimento, 0,45m de altura e 0,05m de largura. Arte: deverá ser feita de acordo com manual de identificação visual proposto pelo Ministério da Saúde. O fornecedor deverá apresentar amostra da arte para emissão de parecer técnico. Vide manual no link mencionado acima.</p>	810,00	56.700,00
21	 <p>Tamanho grande</p>	25 un	<p>* Manual– sítio http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/17/guia_sinalizacao_SUS_maio13.pdf</p> <p>Placa Interna de Serviços Fixada na parede principal (recepção) e a de maior visibilidade da unidade.</p> <p>Material: Placa em ACM com impressão UV com 15 réguas de acrílico 12,5 x 30cm</p> <p>Tamanhos: 1,7m de altura X 3,7m de comprimento</p> <p>Arte: deverá ser feita de acordo com manual de identificação visual proposto pelo Ministério da Saúde. O fornecedor deverá apresentar amostra da arte para emissão de parecer técnico.</p> <p>Vide manual no link acima</p>	2.516,00	62

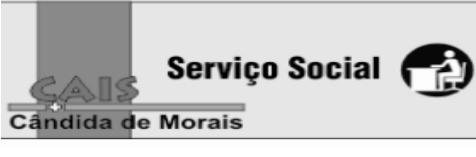
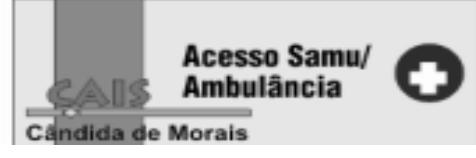


22	 <p>Tamanho pequeno</p>	44 un	<p>* Manual– sítio http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/17/guia_sinalizacao_SUS_maio13.pdf</p> <p>Placa Interna de Serviços Fixada na parede principal (recepção) e a de maior visibilidade da unidade. Material: Placa em ACM com impressão UV com 15 réguas de acrílico 12,5x30cm / Tamanhos: 1,35m de altura X 2,55m de comprimento Arte: deverá ser feita de acordo com manual de identificação visual proposto pelo Ministério da Saúde. O fornecedor deverá apresentar amostra da arte para emissão de parecer técnico. Vide manual no link mencionado acima</p>	1.380,00	60.720,00
23		30 un	<p>Sinalização das salas Material: Placas em acrílico transparente de material termoplástico rígido, leve e com alta resistência com espessura de 3 mm, impressão UV, fixado nas portas com fita dupla face. Tamanho: 20 cm larg. x 10 cm altura / Arte: A figura ao lado é apenas um exemplo. A arte será fornecida pela SMS (Departamento de Comunicação). O texto a ser inserido será determinado conforme a necessidade de cada unidade no momento da confecção da arte.</p> <p>Manual Sítio: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_saude_mental.pdf</p>	15,00	450,00



24	 	02 un	<p>Sinalização para Orientação interna</p> <p>Material: Placas de acrílico, de material termoplástico rígido e transparente (polímeros plásticos), leve e com alta resistência; espessura de 4 mm, resistente a exposição a longo tempo a intempéries, mantendo cor e brilho. Deverá ter luz de transparência superior a 90%, Impressão UV.</p> <p>Tamanho: 40 cm larg. x 50 cm altura.</p> <p>Arte: A figura ao lado é apenas um exemplo devendo a arte ser feita pelo fornecedor de acordo com manual de identificação visual proposto pelo Ministério da Saúde. O fornecedor deverá apresentar amostra da arte para emissão de parecer técnico.</p> <p>Manual Sítio:</p> <p><u>http://portalsaudesaude.gov.br/portalsaudede/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_saude_mental.pdf</u></p>	120,00	240,00
----	---	-------	--	--------	--------



    	<p>25</p> <p>21 un</p> <p>Sinalização das salas</p> <p>Material/ Tamanho: Placas em PVC silkadas nas cores pré-estabelecidas, medindo 40 cm de largura por 15 cm de altura. As placas devem ser fixadas nas portas com fita Supla face.</p> <p>Arte que não consta modelo ao lado: deverá ser feita pelo fornecedor de acordo com as cores pré-estabelecidas. O fornecedor deverá apresentar amostra da arte para emissão de parecer técnico.</p>	<p>20,00</p> <p>420,00</p>
---	--	--

Valor Total: R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinqüenta e nove mil reais)

Goiânia, 22 de novembro de 2013.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DA 10^a
MEDIÇÃO DO CONTRATO N° 027/2008**

1. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2013
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. Antônio José Batista, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Pagamento por indenização da 10^a Medição, período de 01 a 30 de abril de 2010, do Contrato n° 027/2008.
6. VALOR: R\$ 81.962,72 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
7. PROCESSO: 40861483

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Turismo**PORTRARIA Nº. 003 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Os cargos comissionados e efetivos com comissão gratificada, salvo aqueles amparados pela Lei nº 7191 de 14 de maio de 1993, deverão cumprir carga horária de 40 horas semanais, podendo ser corrida ou intercalada, desde que atenda às 8 horas diárias.

II – Os servidores que não cumprirem a carga horária semanal serão convocados a participarem de mutirões ou outros eventos de interesse da administração para cobrir o déficit de horário.

III – A freqüência do servidor deverá ser assinada tanto na entrada como saída, incluindo o horário de almoço e fiscalizada pelo Diretor (a) ou encarregado responsável de cada Diretoria.

IV – No final de cada mês, as freqüências deverão ser assinadas pelo chefe imediato (Diretor) de cada departamento e entregues no prazo máximo de 10 dias para o Departamento Administrativo, o qual será encarregado pelo lançamento via sistema da prefeitura e arquivamento.

V – As freqüências dos diretores serão supervisionadas pelo Departamento Administrativo e assinadas pelo Secretário e a Diretora Administrativa.

VI – Para cada servidor comissionado ou efetivo, serão aceitos atestados médicos de até três, consecutivos ou intercalados, a cada mês. Aqueles atestados que ultrapassarem três dias deverão passar pela junta médica.

VII – O servidor comissionado terá direito a um atestado de acompanhante durante o mês, desde que seja acompanhando o cônjuge, filho, pai ou mãe.

VIII – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE GOIÂNIA, aos dias 05 do mês de dezembro de 2013.

FRANCISCO BENTO DA SILVA
Secretário da SETUR



Secretaria Municipal de Turismo
Rua 32 esq. c/ 15 Qd.H15 Lt.01 Setor Marista
CEP 74150-210 Goiânia-GO
Fone: (62) 3524-1030/1032 Fax: 3524-1025 |
e-mail: turismogoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa GAE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 240 dias.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 5.476.652-1 de 09.10.2013.

4 - LOCAL E DATA: Goiânia 04 de novembro de 2013

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

Rui Barbosa da Silva
Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

Goiânia, 28 de novembro de 2.013.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Processo: 36327227

Interessado: SMHAB

Assunto: Revogação de Concessão de Benefício

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007, “AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO, DO REFERIDO PROGRAMA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.”
- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **SEVERINA RODRIGUES DE OLIVEIRA(HERDEIROS)**, RG: 112.832 2ªVIA e do CPF: 324.108.081-15, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA DOS AMARÍLIS, QD: 10, LT: 19, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO I – NESTE MUNICÍPIO**, VENDERAM O IMÓVEL, contrariando o disposto em lei;
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA DOS AMARÍLIS, QD: 10, LT: 19, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO I – NESTE MUNICÍPIO**, em nome de **SEVERINA RODRIGUES DE OLIVEIRA(HERDEIROS)**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lava-se o presente Termo.

WAGNER SIQUEIRA
Secretário Municipal de Habitação

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br





PORTARIA Nº 589, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 01/01/2013, na Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, seção V do **REGIMENTO INTERNO** e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar de exercício findo referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$16.502,57 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e sete centavos), visto que, não foram liquidados por seus ordenadores nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

NUM. PROC.	CREDOR	CNPJ	ELEM. DESP.*	TIPO NE*	NE*	VALOR R\$)
685/2012	OI S/A	76.535.764/0001-43	39039	Estimativo	046	16.306,48
701/2012	VIVO S/A	02.449.992/0001-64	39039	Estimativo	047	196,09

* NE – Nota de Empenho

* Elem. Desp. – Elemento Despesa

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada no balancete da Câmara Municipal de Goiânia.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 3º Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2013.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, Email: presidencia@camaragyn.go.gov.br, Site: www.camara.go.gov.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **18665310**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para locação de caçambas e remoção de entulho da empresa situada à Rua Santa Teresinha, Nº 32, Qd. 01, Lt 14, Jardim das Esmeraldas, Goiânia – GO.